

Autor: Prefeitura
Proj. Lei = 15/48
Processo = 89/48



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 6

De 30 de Junho de 1948

Dispõe sôbre abertura de crédito suplementar na fórmula que especifica.-

ENGENHEIRO JOSÉ DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Araraquara decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Finanças e Contabilidade, um crédito de Cr\$9.600,00 (nove mil e seiscentos cruzeiros), suplementar à verba constante no Capítulo II, da Despesa Geral - Artigo 2º - Parágrafo 7º - APOSENTADORIAS E PENSÕES - do orçamento, codificada sob os números 7.1.1 - 8.90.0.-

Artigo 2º - Ficam anuladas na importância de Cr\$8.000,00 (oito mil cruzeiros) e Cr\$1.600,00 (hum mil e seiscentos cruzeiros), as verbas constantes no Capítulo II, da Despesa Geral - Artigo 2º - Parágrafo 2º - Serviços Públicos Municipais - Pessoal Fixo - do orçamento, codificadas sob os números 2.6.1 - 8.81.0 - siglas I e III, respectivamente.-

Parágrafo único - O valor do crédito de que trata o art. 1º, será coberto com os recursos decorrentes da anulação prevista no presente artigo.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Araraquara, aos 30 (trinta) de Junho de 1948 (mil novecentos e quarenta e oito).-

(a) ENGº JOSÉ DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria de Expediente e Pessoal, na data supra.-

(a) JOSÉ ALFREDO AMARAL GURGEL
- Secretário -